ARQUIVE-SE
Em, 09 / 12 / 1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP: 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12.149, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1986,

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO NA ÁREA DO ANTIGO AEROPORTO, AO CENTRO DE HEMOTERAPIA DO ESTADO DO PARÁ(HEMOPA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao CENTRO DE HEMOTERAPIA DO ESTADO DO PARÁ-HEMOPA, um terreno situado na área do antigo aeroporto, medindo 3.600m² (Três mil e seiscentos metros quadrados), que se destinará a construção e instalação de um Centro de Hemoterapia ao Município de Santarém.

Art. 2º - O Centro de Hemoterapia do Município de Santarém, terá os seguintes serviços:

a) Hemoterapia - Tratamento no qual se emprega o sangue como remédio;

b) Hematologia - Tratado a respeito do sangue, estudo do sangue e dos órgãos Hematopoéticos.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis.

JOÃO OTAVIANO DE MATOS FILHO
Prefeito, em exercício

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo

Arquive-se
ED - 17-12-86